



**LEI NÚMERO 4427 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

(Autógrafo n.º 82/2021, Projeto de Lei n.º 130/2021, Mensagem nº 50/21)

**Dispõe sobre Remanejamento no Orçamento vigente.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por transposição, remanejamento, transferências ou crédito adicional no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 4.337, de 03 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 4.031, de 31 de outubro de 2017 no valor total de R\$ 8.880.690,78 (Oito milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
13	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 4.500,00
27	Gabinete do Prefeito	01.02.04.126.0010.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.500,00
52	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319011.01.1100000	R\$ 131.500,00
53	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.007.319013.01.1100000	R\$ 35.000,00
79	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319004.01.1100000	R\$ 46.000,00
81	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 3.000,00
83	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 3.700,00
102	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 9.000,00
103	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 23.000,00
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 22.100,00
118	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 10.000,00
139	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 80.000,00
140	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 7.100,00
142	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 19.200,00
152	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 15.800,00
154	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 20.200,00
173	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 25.000,00
179	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.449052.01.1100000	R\$ 50.000,00
210	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319016.01.1100000	R\$ 15.100,00
211	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319113.01.1100000	R\$ 41.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Página 2 de 5

265	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 732.000,00
266	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319013.01.2200000	R\$ 51.000,00
267	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319016.01.2200000	R\$ 7.000,00
268	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319113.01.2200000	R\$ 94.000,00
283	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319113.01.2300000	R\$ 3.200,00
318	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2120000	R\$ 128.000,00
319	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2130000	R\$ 230.500,00
320	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2120000	R\$ 7.000,00
321	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319013.01.2130000	R\$ 1.000,00
324	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2120000	R\$ 112.000,00
325	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2130000	R\$ 43.000,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.000.000,00
368	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 1.000.000,00
379	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 187.000,00
392	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 77.000,00
394	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 9.000,00
395	Adm. Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 7.200,00
408	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.400,00
419	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 5.500,00
420	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.600,00
468	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319113.01.1100000	R\$ 100,00
502	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.01.0000000	R\$ 95.500,00
508	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319113.01.5100000	R\$ 16.000,00
531	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0017.2.036.319013.01.1100000	R\$ 1.600,00
539	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319011.01.0000000	R\$ 300.000,00
540	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319013.01.5100000	R\$ 40.000,00
542	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319113.01.5100000	R\$ 6.000,00
566	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.01.3010000	R\$ 49.960,00
571	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.3010000	R\$ 123.610,00
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 414.800,00
599	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319016.01.3010000	R\$ 461.200,00
608	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.05.3020000	R\$ 26.770,00







621	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319016.01.3030000	R\$ 31.500,00
624	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.1.018.449052.01.3030000	R\$ 77.940,00
632	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.3030000	R\$ 45.300,00
640	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319016.01.3030000	R\$ 32.000,00
678	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319011.01.1100000	R\$ 67.300,00
681	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319113.01.1100000	R\$ 9.000,00
700	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319113.01.1100000	R\$ 18.000,00
725	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329121.01.1100000	R\$ 170.000,00
747	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 52.500,00
748	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.200,00
832	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.0000000	R\$ 2.579.810,78
<b>Total</b>			<b>R\$ 8.880.690,78</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo Anulação Parcial das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
10	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 200.000,00
11	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 75.800,00
12	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.007.319016.01.1100000	R\$ 10.000,00
24	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319011.01.1100000	R\$ 10.000,00
25	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319013.01.1100000	R\$ 15.000,00
66	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 25.000,00
69	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 7.000,00
101	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 20.000,00
104	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 10.000,00
115	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 140.000,00
167	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319011.01.1100000	R\$ 180.000,00
168	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319013.01.1100000	R\$ 17.000,00
170	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319113.01.1100000	R\$ 5.000,00
182	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R\$ 75.000,00
183	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 500.000,00
184	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319013.01.1100000	R\$ 37.000,00
185	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 10.000,00





186	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319113.01.1100000	R\$ 36.000,00
208	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319011.01.1100000	R\$ 170.000,00
209	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319013.01.1100000	R\$ 35.000,00
377	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 270.000,00
378	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 15.000,00
380	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 10.000,00
418	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 25.000,00
445	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319011.01.1100000	R\$ 15.000,00
465	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319011.01.1100000	R\$ 200.000,00
466	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319013.01.1100000	R\$ 25.000,00
480	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319011.01.0000000	R\$ 50.000,00
530	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0017.2.036.319011.01.1100000	R\$ 30.000,00
532	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0017.2.036.319016.01.0000000	R\$ 15.000,00
573	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3010000	R\$ 180.460,00
574	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.0000000	R\$ 19.510,00
577	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3040000	R\$ 123.610,00
595	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.01.3010000	R\$ 414.800,00
597	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319011.05.3010000	R\$ 150.700,00
600	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.007.319113.01.3010000	R\$ 145.000,00
610	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	R\$ 2.579.810,78
619	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.304.0022.2.007.319011.01.3030000	R\$ 100.000,00
637	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319011.01.3030000	R\$ 150.000,00
639	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319013.01.3030000	R\$ 74.000,00
654	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319011.01.1100000	R\$ 170.000,00
655	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319013.01.1100000	R\$ 15.000,00
656	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319016.01.1100000	R\$ 20.000,00
697	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 15.000,00
698	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319013.01.1100000	R\$ 15.000,00
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 1.250.000,00
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 725.000,00
761	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 110.000,00
762	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 15.000,00
774	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 120.000,00





775	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.452.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 10.000,00
894	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1400000	R\$ 245.000,00
Total			R\$ 8.880.690,78

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 13 de outubro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(Flavia Pascoal)  
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

*“Ubatuba - Capital do Surfe”*

Câmara Municipal de Ubatuba

Proj. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_ Visto \_\_\_\_\_

Lei nº 4427/21

Mensagem nº 28/21 do Executivo

“Dispõe sobre Remanejamento no Orçamento vigente”.

**CERTIFICA-SE** que a Lei nº 4427/21, do Executivo, foi **PUBLICADA** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ubatuba em seu Portal na Internet em 13 de outubro de 2021.

**Câmara Municipal de Ubatuba, 14 de outubro de 2021.**

## Diário Oficial

<https://www.ubatuba.sp.gov.br> > Diário Oficial

Conteúdo Completo

Buscar

Mostrar 25 registros

1 2 3 4 5 ... 27

1 a 25 de 674 (filtrado de 4,096 registros no total)

NUMERO	DATA	EMENTA	TIPO	RELACIONADOS	ARQUIVO
<input type="text" value="Pesquisar"/>	<input type="text" value="Pesquisar"/>	<input type="text" value="Pesquisar"/>	Lei	<input type="text" value="Pesquisar"/>	<input type="text" value="Pesquisar"/>
4428 (diariooficial/lei_4428_de_2021)	13/10/2021	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão Temporária não onerosa de uso de bem móvel infungível com o Município de Guararema.	Lei		Ver (/diariooficial/lei_4428_de_2021)
4427 (diariooficial/lei_4427_de_2021)	13/10/2021	Dispõe sobre Remanejamento no Orçamento vigente.	Lei		Ver (/diariooficial/lei_4427_de_2021)

**Carlos Eduardo Castilho**

**Chefe de Setor da Secretaria**